

DECRETO Nº 024/2015

SÚMULA: Atualiza os valores das diárias de agentes públicos e políticos da administração, altera o Anexo I, da Lei 443/2012, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jundiáí do Sul Sr. Sebastião Egídio Leite no uso de atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de se dar maior transparência à legislação e às despesas com diárias concedidas a agentes públicos e políticos da administração;

CONSIDERANDO que o artigo 4º, parágrafo único, da Lei 443/2013, confere autonomia ao prefeito para atualizar periodicamente, por decreto, os valores das diárias de viagens do Anexo I desta Lei;

DECRETA:

ART. 1º. Ficam atualizados, a partir desta data, os valores das diárias dos agentes públicos e políticos da administração, passando o Anexo I da Lei 443/2013, vigorar com a seguinte alteração:

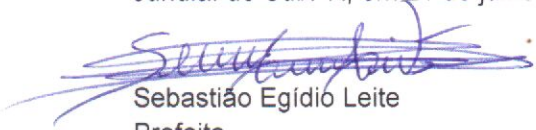
ANEXO I TABELA DE DIÁRIAS

CARGO	COM PERNOITE	SEM PERNOITE	VALOR
Prefeito e Vice-Prefeito	R\$ 399,50	Até 150 km	R\$ 079,90
		150 a 300 Km	R\$ 158,00
		Acima 300 km	R\$ 199,75
Secretários e Servidores e Membros de Conselhos	R\$ 319,60	Até 150 km	R\$ 050,00
		150 a 300 Km	R\$ 110,00
		Acima 300 km	R\$ 170,00

PARÁGRAFO ÚNICO: As futuras atualizações ocorrerão concomitantemente com a revisão geral anual da remuneração dos servidores e terá por base o IPCA-IBGE, consoante disposição do mesmo parágrafo único do artigo 4º, da Lei 443/2013.

ART. 2º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação e revoga disposições contrárias.

Jundiáí do Sul/PR, em 21 de julho de 2015.


Sebastião Egídio Leite
Prefeito

Atestado Nº JORNAL
leitor Entido
28.07.2015
edição 1375
18 B4